



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.641, de 06 de junho 2024**

*“Autoriza o Executivo Municipal promover a demolição das ruínas da obra do Centro de Zoonoses e dá outras providências”.*

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

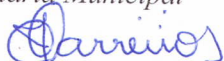
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, com lastro no relatório técnico do Departamento de Engenharia, apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e manifestação do Controle Interno, autorizado a demolir as ruínas da obra do “Centro de Zoonoses”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de junho de 2024.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*



*Juliana Barreiros*  
*Secretária Municipal*